

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017	
LICITAÇÃO COM COTA DE ATÉ 25% DO OBJETO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pelo art. 48 da Lei Complementar n.º 147/2014)	
GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SEINFRA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102423/2016	
SETOR	Gerência de Compras e Almoxarifado – 2.0.07.00/GECA (DGC)
TIPO	MENOR PREÇO POR LOTE
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 que instituiu a modalidade Pregão e o Decreto nº 5.450 de maio de 2005, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, bem como a Lei Estadual nº 5.280 de 29 de novembro de 2004 e os Decretos Estaduais nºs 22.619 e 22.620, de 18 de dezembro de 2003 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELA DESO.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2017.	
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 13 de março de 2017 às 08:15 horas.	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 13 de março de 2017 às 08:30 horas.	
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.	
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: - www.licitacoes-e.com.br - www.deso-se.com.br - PREGOEIRO(A): WAGNEVALTER TELES BARRETO - Telefax: (0xx79)-3226-1138. - Endereço: Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Aracaju/SE – Sala anexa a Comissão Permanente de Licitação – CPL/DESO. OBSERVAÇÃO: O texto do Edital também estará disponível no endereço da DESO acima citado, para consultas.	
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br	

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102423/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

1.0 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO, através deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 077 de 09 de julho de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELA DESO**, conforme as Especificações descritas no **Anexo I** das INSTRUÇÕES deste Edital.

1.2 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro efetivo da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

1.3 – Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 que instituiu a modalidade Pregão e o Decreto nº 5.450 de maio de 2005, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, bem como a Lei Estadual nº 5.280 de 29 de novembro de 2004 e os Decretos Estaduais nºs 22.619 e 22.620, de 18 de dezembro de 2003 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

2.0 – DO OBJETO:

2.1 – O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELA DESO**, de acordo com as Especificações descritas no **Anexo I** das INSTRUÇÕES deste Edital.

3.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os Recursos financeiros para pagamento dos encargos decorrentes desta licitação, são provenientes da **Receita Própria da DESO – Rubrica 10**.

4.0 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1 – Observado o prazo legal de até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão pedir esclarecimentos por *e-mail* (**pregao@deso-se.com.br**), informando o número da licitação.

5.0 – DA IMPUGNAÇÃO

5.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico dirigindo a impugnação ao seguinte endereço: Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Aracaju/SE – Sala anexa a Comissão Permanente de Licitação – CPL/DESO, ou por *e-mail* (**pregao@deso-se.com.br**).

6.0 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 – Poderão participar desta licitação todos os interessados que atendam a todas exigências constantes neste Edital e seus anexos.

6.2 – Os materiais estão divididos em 03 (três) Lotes, indicados pelos números de I, II e III. O **Lote III** é destinado exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, **que atendam a todas exigências deste Edital e anexos**, sem prejuízo da participação no outro lote.

6.3 – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.3.1 – Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.3.2 – Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou outras penalidades impostas por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei no. 8.666/93;

6.3.3 – Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.3.4 – Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

6.3.5 – Empresa ou entidade cujos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, sejam acionistas da DESO, detentor de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, bem como dirigentes, empregados ou membros da sua Comissão Permanente de Licitações.

7.0 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 – Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 – Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 – Abrir as propostas de preços;

7.1.4 – Analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 – Desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 – Verificar a habilitação da PROPONENTE classificado em primeiro lugar;

7.1.8 – Declarar a VENCEDORA;

7.1.9 – Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 – Elaborar a ata da sessão;

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

7.1.11 – Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8.0 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

8.1 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País. (§ 1º, Art. 4º, do Decreto Estadual nº 22.620/2003).

8.1.1 - A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial dos sites "www.licitacoes-e.com.br" ou "www.bb.com.br", opção "**Acesso Identificado**".

8.2 – A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

8.3 – As LICITANTES deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no www.licitacoes-e.com.br.

8.4 – Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa PROPONENTE, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à DESO ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

9.0 – PARTICIPAÇÃO

9.1 – A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br opção "**Acesso Identificado**", observando data e horário limite estabelecidos.

9.2 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 – Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

10.0 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1 – O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O fornecedor dos materiais será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 – Deverão constar na proposta os seguintes elementos:

10.2.1 – Os materiais ofertados deverão atender as Especificações descritas no **Anexo I** das **INSTRUÇÕES** deste Edital.

10.2.2 – Preços unitários e totais dos materiais, inclusos IPI, demais impostos, descarregamento, arrumação e montagem por conta do fornecedor. Na proposta deverá constar a descrição dos materiais com suas especificações para melhor identificação pelo Pregoeiro.

10.2.3 – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, nos locais de entrega, e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: frete, IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais. Ficará por conta do LICITANTE, a carga, descarga, manuseio e arrumação dos materiais no local de estocagem.

10.2.4 – Prazo de vigência do Contrato: **12 (doze) meses**, contado a partir da Ordem de Fornecimento.

10.2.5 – O prazo de entrega dos materiais: até **07 (sete) dias** corridos contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO.

10.2.6 – Referência ao local de entrega dos materiais - Os materiais deverão ser entregues na **COST – Coordenação de Segurança do Trabalho**, localizada na Sede da DESO, sito na Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, nesta capital, somente nos dias úteis, nos horários de 07:30 as 12:00 horas, em condições de transporte CIF. Em nenhuma hipótese a DESO receberá o material aos sábados, domingos, feriados e dias santos nacionais, estaduais e municipais; domingos, feriados e dias santos nacionais, estaduais e municipais;

10.2.7 – O prazo de validade da proposta não pode ser inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

10.2.8 – De acordo com a Portaria nº 723/96 de 13/06/96, da Secretaria da Fazenda deste Estado, o ICMS destacado nas Notas Fiscais deverá ser calculado com base na alíquota interna adotada no Estado de origem para a mercadoria licitada;

- A LICITANTE deverá indicar o percentual do ICMS praticado no seu Estado;
- Na hipótese dos materiais cotados sofrerem redução da alíquota do ICMS em decorrência de bônus, os mesmos deverão ser devidamente comprovados, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10.2.9 – Para garantia do futuro Contrato, a Licitante deverá indicar em sua proposta a opção da **CAUÇÃO**, em uma das modalidades descritas no § 1º, do art. 56,

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

da Lei nº 8.666/93, conforme **Item 21.0** deste Edital.

11.0 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

11.1 – A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo **site** já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 – Aberta a etapa competitiva, os representantes das LICITANTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

11.2.2 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.3 – Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

11.4 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, no prazo previsto para encerramento. Após o esgotamento do prazo da sessão principal, transcorrerá período de tempo randômico, de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.5 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.0 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 – O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas e, critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à LICITANTE que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos, as instruções e especificações, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2 – **Após a sessão de lances e constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada VENCEDORA**, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.3 – A LICITANTE VENCEDORA deverá apresentar, **imediatamente após o encerramento da disputa, a sua proposta de preço**, detalhando a especificação dos materiais, preços unitário e global do lote, prazo de validade da proposta, prazo contratual, caução e demais exigências contidas no Item **10.0**, sendo que tal documento deverá ser enviado por fax, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada ao Pregoeiro, para a sede da DESO, na Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro 13 de Julho – Aracaju/ SE, CEP: 49.020.380, observando o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de realização do pregão.

12.3.1 – A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, na língua

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

portuguesa corrente no Brasil, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos em papel timbrado do PROPONENTE, bem como ser redigida de forma clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

12.3.2 – Na hipótese da proposta de melhor lance não apresentar todos as informações elencadas no **Item 10.0 e seus subitens, a mesma será DESCLASSIFICADA.**

12.4 – Se a proposta ou lance de menor valor não atender às especificações técnicas e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.4.1 – Ocorrendo à situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a LICITANTE para que seja obtido preço melhor para a DESO.

12.5 – Quando microempresas e empresas de pequeno porte LICITANTES apresentarem propostas que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada, a esta, serão consideradas empatadas.

12.5.1 – Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada VENCEDORA do certame, sendo a mesma convocada para apresentar a nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.5.2 – Quando houver várias LICITANTES que sejam microempresas e empresas de pequeno porte e, houver de equivalência dos valores nas propostas por elas apresentadas, isso é, se encontrem no intervalo estabelecido no item 12.5, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.5.3 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem respectivo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no critério de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.6 – O disposto no item acima, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.7 – RECURSO – O interesse da LICITANTE em interpor recurso deverá ser manifestado por intermédio do sistema eletrônico, imediatamente, ou seja, em até 24 (vinte e quatro) horas, após a **Declaração da VENCEDORA** da fase competitiva do Pregão. O encaminhamento de memorial e contrarrazões será exclusivamente por endereço eletrônico, sendo facultado o envio do original, observado o prazo de 3 (três) dias.

12.7.1 – A falta de manifestação, imediata e motivada, importará à preclusão do direito de recurso.

12.7.2 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo PROPONENTE.

12.7.3 – Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.8 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado à Empresa que apresentar a proposta ou lance de menor preço.

12.9 – Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no **Item 21.0**. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação das PROPONENTES, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva PROPONENTE convocada para negociar redução do preço ofertado.

13.0 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

13.1 – A empresa VENCEDORA deverá apresentar em até 02 (duas) horas, após o encerramento da disputa ou de sua convocação, por e-mail: pregao@deso-se.com.br (os arquivos não poderão ultrapassar 9 (nove) MB, cópia da **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO** na forma do § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, conforme **modelo do ANEXO II** deste Edital e cópia da sua Proposta de Preços em conformidade com o Item 10.0 e subitem 12.3 do Edital.

13.2 – Posteriormente, observando o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da realização do Pregão, o encaminhamento dos originais ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgãos da Imprensa Oficial, os documentos previstos nos subitens abaixo, para o seguinte endereço: DESO – Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro 13 de Julho – Aracaju/SE, CEP: 49.020-380.

13.3 – Habilitação Jurídica:

13.3.1 – Comprovação da condição de Microempresa (**ME**) ou Empresa de Pequeno Porte (**EPP**), por meio das informações contidas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, acessível no sítio **www.receita.fazenda.gov.br**.

13.3.2 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.3.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

13.4 – Regularidade Fiscal:

13.4.1 – Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.4.2 – Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);

13.4.3 – Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

13.4.4 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de regularidade perante a Secretaria da Fazenda ou de Finanças (ICMS), referente ao Estado da Federação a que se refere a emissão da respectiva Nota Fiscal;

13.4.5 – A LICITANTE que optar pelo seu domicílio, deverá apresentar toda documentação exigida nos subitens acima do mesmo domicílio. Se escolher a sua sede, deverá apresentar todos os documentos acima exigidos referentes à sua sede.

13.4.6 – Não serão analisadas restrições na apresentação da documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal, quando a LICITANTE for **microempresa ou empresa de pequeno porte**, TODAVIA, havendo alguma restrição na documentação acima citada, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, do pagamento ou parcelamento do débito, bem como emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a LICITANTE for declarada VENCEDORA do certame.

13.5 – Regularidade Trabalhista:

13.5.1 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

13.6 – Qualificação Econômico-Financeira:

13.5.1 – Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da LICITANTE.

13.7 – Qualificação Técnica

13.7.1 – As PROPONENTES deverão apresentar atestado(s) ou certidões fornecidos (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem haver fornecido satisfatoriamente materiais semelhantes aos seus respectivos lotes deste prego.

13.8 – Para fins de qualificação e enquadramento como **microempresas (ME)** e **empresas de pequeno porte (EPP)**, as empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/06, incisos I e II do Artigo 3º, deverão atender também as disposições das Leis Estaduais nºs 6.206 de 24/09/07, Artigo 3º e Lei nº 6.675 de 18/09/09 (art. 3º, § 1º e 2º), com a apresentação dos seguintes documentos:

a) Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme modelo constante do **ANEXO V** deste Edital, devidamente comprovada por meio das informações contidas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, acessível no sítio **www.receita.fazenda.gov.br**;

13.9 – A LICITANTE deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR**, conforme **modelo do ANEXO III**, deste Edital;

13.10 – **DECLARAÇÃO** formal de que leu, tomou conhecimento e aceita todas as normas e exigências contidas neste Edital e seus anexos, conforme **modelo do ANEXO IV**, deste Edital.

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

13.11 – A LICITANTE deverá indicar formalmente, o nome e CNPF da pessoa que assinará o Contrato, bem como a conta bancária em que os pagamentos deverão ser efetuados.

13.12 – Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente na data da sessão pública de disputa de preços, mesmo que a LICITANTE venha a ser convocada em data posterior, sendo considerado o consignado em cada Certidão. No caso de não consignação do prazo de sua validade, este será de 90 (noventa) dias.

13.13 – Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação.

13.14 – O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da LICITANTE, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.15 – A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da LICITANTE, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

13.16 – Os documentos de habilitação deverão estar em nome da LICITANTE, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa LICITANTE. **Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.**

13.17 – A LICITANTE que apresentar documentação em desacordo com o solicitado no Item **13.0** e seus subitens **13.1** ao **13.10**, será INABILITADA.

14.0 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1 – Não sendo interposto recurso, o pregoeiro fará a adjudicação à LICITANTE VENCEDORA, após o que encaminhará à autoridade competente para homologação da licitação.

14.2 – Havendo recurso, após deliberação sobre o mesmo, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto, homologando em favor da LICITANTE VENCEDORA.

14.3 – Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular **no ato de assinatura do Termo Contratual**, estará sujeito às penalidades previstas no **Item 21.0**. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação das PROPONENTES, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo PROPONENTE convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o Termo de Contrato.

15.0 – DA CONTRATAÇÃO:

15.1 – Esta Companhia fará uso da prerrogativa estatuída no Art. 62 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, ou seja, substituirá o Contrato Formal pela Ordem de Fornecimento, tendo-se em vista tratar-se de Licitação com prazo de entrega imediato, ou seja, de até 30 (trinta) dias.

15.2 – A LICITANTE VENCEDORA será convocada para assinatura do Contrato decorrente do presente Pregão, momento em que deverá apresentar Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (**INSS**), o CRF (**FGTS**) e, a Certidão Negativa de Tributos Estaduais (**ICMS**) no prazo de validade, sob pena de decair o seu direito à contratação. Será firmado o **Contrato** com a LICITANTE VENCEDORA, a qual terá vigência de **12 (doze) meses**.

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

15.2.1 – A empresa será comunicada, por escrito, para assinatura do Contrato, nos termos dos **itens 2.1 e 2.2** da CLÁUSULA II da minuta do Contrato Informal, elemento integrante deste Edital.

15.1.2 – Decorrido o prazo para assinatura do contrato, observado o disposto no § 1º do art. 64 da Lei 8.666/93, e não tendo a empresa VENCEDORA comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no **Item 21.0** deste edital.

15.3 – Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou do seu não comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será aplicado o disposto no inciso XXVI, do artigo 11, do Decreto Estadual nº 22.619/2003, com a convocação da LICITANTE que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecidas as exigências de habilitação elencadas no **Item 13.0**, deste edital.

15.3.1 – O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com a CONTRATANTE, observado as ofertas anteriormente apresentadas pelas LICITANTES, bem como o disposto nos incisos XVII, XVIII, XXVI e XXVII do artigo 11 do **Decreto Estadual nº 22.619/2003**, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis a LICITANTE que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

15.4 – Qualquer entendimento relevante entre a CONTRATANTE e a LICITANTE VENCEDORA será formalizado por escrito e também integrará o Contrato.

15.5 – O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos arts. **77 a 80** da Lei nº 8.666/93.

16.0 – DO REAJUSTE:

16.1 – Os preços contratados serão irreeajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta. Após esse período, serão reajustados de acordo com a variação do **IGP**, publicado pela Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, com a aplicação da seguinte fórmula de reajuste:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial – refere-se ao mês, correspondente ao mês da entrega da proposta;

I = Índice final – refere-se ao mês, correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

16.2 – Caso o valor do Índice não esteja disponível na data do cálculo do reajuste, utilizar-se-á o último Índice disponível e o cálculo do reajuste será complementado quando da publicação do Índice correspondente.

16.3 – As notas fiscais de reajustamento deverão ser apresentadas distintamente das notas fiscais de materiais a que se refiram.

17.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1 – Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, compete à CONTRATADA:

17.1.1 – Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

17.1.2 – Comunicar à Gerência de Compras e Almoxarifado – 2.0.07.00/GECA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

17.1.3 – Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique dano em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

17.1.4 – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

17.1.5 – Quando o pregoeiro julgar necessário, será solicitado dos licitantes vencedores, amostra dos produtos acabados (uma unidade), com vistas à definição de compra, devendo constar: razão social do fornecedor, número de Fax/Fone. (A amostra será devolvida, ou contabilizada como entregue em caso de atendimento do solicitado).

17.1.6 – Os produtos entregues devem apresentar PRAZO DE VALIDADE de no mínimo 01 (um) ano a partir da data de recebimento dos mesmos, quando aplicável.

17.1.7 – O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 05 dias úteis, contados da data da entrega.

17.1.8 – Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

17.1.9 – Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante, no prazo de 48 horas.

17.1.10 – Se a CONTRATADA não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as especificações editalícias, o fiscal do contrato glosará a nota fiscal e não a enviará para pagamento.

17.1.11 – Glosada a nota fiscal, deverá o fiscal do contrato providenciar a emissão de nota fiscal para acompanhamento do material a ser devolvido, notificando a CONTRATADA para que proceda à retirada deste, às suas expensas, no prazo de 60 dias, contados do recebimento da notificação. Caso não a faça, os materiais serão doados ou descartados.

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

17.1.12 – Fazer constar na Nota Fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente autorização de fornecimento, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

17.1.13 – A Contratada deverá cotar e fornecer somente o equipamento portador de Certificado de Aprovação (CA), de acordo com as características especificadas para cada equipamento. O fornecimento de peças de reposição deve ser feito rigorosamente dentro das características especificadas, tendo em vista que serão utilizadas para manutenção de equipamentos já existentes na empresa, e que apenas mantém a validade de seus certificados se utilizados com as peças específicas. Para tanto, no relatório do Certificado de Aprovação do equipamento estão descritas todas as peças e acessórios que garantem a sua eficiência;

17.1.14 – Fornecer cópia do Certificado de Aprovação (CA) de cada EPI, no ato da entrega dos equipamentos;

17.1.15 – O EPI deverá apresentar em caracteres indelévels e bem visíveis o nome Comercial da Empresa fabricante ou importador, e o número Certificado de Aprovação (CA);

17.1.16 – Fornecer junto aos equipamentos as devidas instruções técnicas, orientando sua operação, manutenção, restrição e demais referências ao seu uso.

17.1.17 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. A supressão acima dos limites ora estabelecidos, somente poderá ser efetivada mediante acordo entre os CONTRATANTES;

17.1.18 – Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações na licitação.

18.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA DESO

18.1 – Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, são obrigações da DESO:

18.1.1 – Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

18.1.2 – Responsabilizar-se pelo recebimento e conferência dos materiais entregues, podendo solicitar da CONTRATADA a correção de eventuais defeitos, avarias ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até sua substituição, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do seu recebimento, caso o mesmo não obedeça às suas especificações;

18.1.3 – Efetuar, após a entrega dos materiais, a verificação dos mesmos, e comparando com as especificações descritas no **Anexo I** das INSTRUÇÕES deste Pregão e as normas vigentes, os resultados determinar a sua aceitação ou rejeição, no todo ou em parte.

18.1.4 – Analisar, através do Gestor do Contrato, todas as Faturas/Notas Fiscais/Recibos, em até 05 (cinco) dias do seu recebimento, providenciando seu encaminhamento para pagamento ou devolução à CONTRATADA, em caso de erro ou vício das mesmas;

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

18.1.5 – Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

18.1.6 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, como também, aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

18.1.7 – Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

19.0 – DO PAGAMENTO:

19.1 – O fornecimento objeto deste Pregão será pago mediante apresentação à DESO dos documentos abaixo transcritos e exigidos na R.D.E. Nº 12/2004 de 13/07/04 e na R.D.E. Nº 21/2015 de 22/10/2015, desta Companhia, que depois de conferidos e visados serão encaminhados para processamento e posterior pagamento em até **30 (trinta) dias** consecutivos, contados a partir da data de entrada da fatura no Protocolo da DESO;

- As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela Fiscalização da DESO.
- Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à CONTRATADA para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

19.1.1 – Nota Fiscal e Fatura/Recibo com o mesmo CNPJ constante do processo licitatório e do preâmbulo deste instrumento, constando nos seus anversos, o número do Contrato e da Ordem de Fornecimento;

a) Quando houver emissão de nota fiscal eletrônica, informamos que a DESO disponibiliza o seguinte endereço eletrônico: nfse@deso-se.com.br, para receber as notas fiscais eletrônicas emitidas pela empresa CONTRATADA.

19.1.2 – Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);

19.1.3 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

19.1.4 – Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

19.1.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (ICMS) do domicílio ou sede da CONTRATADA;

19.1.6 – Declaração de recolhimento do ICMS (somente para fornecedor do Estado de Sergipe);

19.1.7 – Certidão Negativa de Débitos, emitida pela DESO, referente aos serviços prestados pela Companhia (RDE Nº 21/2015);

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

19.1.8 – Declaração da CONTRATADA, assinada pelo Sócio-Gerente e pelo Contador, de que possui contabilidade formalizada (quando do 1º pagamento);

19.2 – É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a entrega a DESO, dos documentos de cobrança acompanhado dos seus respectivos anexos, de forma, clara, objetiva e ordem nada, que se não atendido, implica em desconsideração pela DESO dos prazos estabelecidos para conferência e pagamento.

19.3 – A Nota fiscal/Fatura deverá destacar o valor dos impostos ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

19.4 – Caso a CONTRATADA seja optante do SIMPLES, deverá apresentar, acompanhado da Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

19.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19.6 – Somente poderá ser acatada junto ao faturamento, Nota Fiscal dentro do seu período de validade de emissão, cujo CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas corresponda àquele do Contrato e da respectiva Ordem de Fornecimento.

19.7 – Todo e qualquer pagamento será efetuado através da Rede Bancária de Aracaju, sob pena da incidência das taxas de serviços para pagamentos por Ordem Bancária para outras Praças.

19.8 – A DESO incorrerá em mora caso não efetue o pagamento das faturas até o **30º** (trigésimo) **dia** de sua apresentação no protocolo da DESO, conforme disposto no item **19.1** acima, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto. Passado este prazo, estará obrigada a efetuar a compensação financeira, ou seja, correção monetária por atraso de pagamento, calculada com base no INPC ou outro índice substitutivo, calculando-se o período **a partir do 31º** (trigésimo primeiro) **dia**, até a data do seu efetivo pagamento.

19.9 – A Companhia poderá deduzir dos pagamentos, importância que, a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, no caso de inadimplência do Contrato.

20.0 – DA SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO

20.1 – Os pagamentos poderão ser sustados nos seguintes casos:

20.1.1 – Irregularidade, avaria ou defeito nos materiais fornecidos, ou fornecido fora dos padrões exigidos, de responsabilidade da CONTRATADA;

20.1.2 – Não cumprimento dos prazos, em desobediência às condições estabelecidas no Contrato;

20.1.3 – Deixar de apresentar os documentos exigidos no item anterior;

20.1.4 – Deixar de apresentar declaração que tem contabilidade regularizada e cópia do Diário Contábil;

20.1.5 – Erro ou vício das faturas;

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

20.1.6 – Apresentação de fatura com CNPJ diferente do constante no processo licitatório e no contrato.

20.2 – Na ocorrência da hipótese prevista no subitem 20.1.5 acima mencionado, as faturas serão devolvidas para respectiva correção, contando-se o prazo de seu vencimento a partir da data da sua reapresentação.

21.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 – Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do contrato, a DESO poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

21.1.1 – Advertência;

21.1.2 – Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado na entrega dos serviços;

21.1.3 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

21.1.4 – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

21.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.2 – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, o fornecedor que:

21.2.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

21.2.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;

21.2.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

21.2.4 – Fizer declaração falsa;

21.2.5 – Cometer fraude fiscal;

21.2.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

21.3 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

21.4 – Quando a CONTRATADA motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos, delas decorrentes, para a DESO.

21.5 – A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação, poderá ensejar, também, sua rescisão nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93.

22.0 – DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

22.1 – Referente aos Lotes I, II e III, conforme descrito no **item 3** das **INSTRUÇÕES**.

23.0 – DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a DESO revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.2 – As PROPONENTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a DESO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.3 – A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do PROPONENTE que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4 – Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na DESO.

23.5 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

23.6 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.7 – O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do PROPONENTE, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.8 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as PROPONENTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos PROPONENTES por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

23.10 – A participação das PROPONENTES nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

23.11 – Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos LICITANTES do pregão eletrônico.

23.12 – As PROPONENTES obrigam-se a elaborar suas propostas, em estrita obediência as especificações descritas nas INSTRUÇÕES, elemento integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017, independentemente de sua transcrição no bojo deste Edital ou do Contrato.

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

23.13 – A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em estrita obediência as especificações descritas nas INSTRUÇÕES deste Edital, independentemente de sua transcrição no bojo do Contrato;

23.14 – A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do Contrato;

23.15 – A CONTRATADA deverá cumprir, além do estabelecido pelo Ministério do Trabalho e pela Consolidação das Leis do Trabalho, as regulamentações e TERMO DE REFERÊNCIA estabelecidas por esta Companhia;

23.16 – A CONTRATADA se obriga a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.17 – Os empregados da CONTRATADA não manterão nenhum vínculo empregatício com a DESO, e nenhuma subordinação aos gestores DESO.

23.18 – Não será permitido à CONTRATADA, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar ou transferir a execução dos serviços objeto do Contrato.

23.19 – Desde que haja prévia aquiescência da DESO, será permitida a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA. A autorização dependerá sempre das circunstâncias e de cada caso, em particular, observando-se sempre as condições técnicas, financeiras, jurídicas e econômicas da empresa cessionária.

23.20 – A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos nesta Cláusula, no que lhe couber, não transfere à DESO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

23.21 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

23.22 – Constitui parte integrante deste edital:

23.22.1 – Anexo I – INSTRUÇÕES;

23.22.2 – Anexo II – DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO;

23.22.3 – Anexo III – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR;

23.22.4 – Anexo IV – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONHECIMENTO;

23.22.5 – Anexo V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

23.22.6 – Anexo VI – MINUTA DO CONTRATO.

Aracaju/SE, 21 de fevereiro de 2017.

Elaborado por: **VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA**
ADVOGADO/DESO – OAB/SE 4.876
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos
1.0.07.00/ASLC

ANEXO I – DO EDITAL**INSTRUÇÕES****1. OBJETO**

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) para suprir as necessidades das unidades administradas pela Deso, conforme termos e condições constantes na presente Instruções.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) visa atender ao cumprimento da Norma Regulamentadora NR 6 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI por meio da Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 atualizada do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE para um período de 12 meses considerando o pleno funcionamento da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

3. DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL

De acordo, com a relação de material, ANEXO I. Sendo, que o LOTE I e LOTE II são para participação de ampla concorrência e o LOTE III exclusivo para participação de Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP. Salientamos que o Logotipo da Deso encontra-se no Anexo III.

4. LOCAL DE ENTREGA E PRAZOS

- COST – Coordenação de Segurança do Trabalho localizada na sede da DESO, na Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – Aracaju/SE.
- Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com carga e descarga dos materiais no local de entrega.
- Os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 7:30 às 12:00 horas, em hipótese alguma a DESO receberá os materiais aos Sábado, Domingo, Feriados e dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais.

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

- Prazo de entrega: 07 (sete) dias corridos contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO.

5. ELEMENTOS DA PROPOSTA

5.1 Deverá constar na proposta:

- Referência aos locais de entrega dos materiais;
- Preços unitários e totais dos materiais, inclusos IPI, demais impostos, descarregamento, arrumação e montagem por conta do fornecedor;
- Condições de pagamento: 30 DIAS após entrega do material;
- Prazo de entrega: 07 (sete) dias corridos contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO;
- Prazo Contratual: 12 meses a partir da Ordem de Fornecimento;
- Validade da Proposta: 60 DIAS;
- Frete: CIF.

6. PREÇO

Constar preço em real (R\$).

7. JULGAMENTO

Critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço adjudicação é a de menor preço por lote observando o critério de aceitabilidade do item 08 destas instruções.

Valor Global do Lote I – R\$ 1.059.560,30 (um milhão, cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta reais e trinta centavos).

Valor Global do Lote II – R\$ 155.754,00 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais).

Valor Global do Lote III – R\$ 79.835,65 (setenta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

8. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

8.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO, constantes no Anexo II – Relação de Materiais – Valor Máximo.

8.1.1. Nos casos em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item 8.1, poderá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos itens ofertados estejam dentro dos limites estabelecidos.

8.1.2. Em hipótese alguma será aceito o aumento dos valores inicialmente propostos.

8.1.3. Não havendo por parte da arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

8.2. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

9. RECURSOS

Próprios.

10. GARANTIA DOS MATERIAIS

Para efeito de garantia do produto, será observado o que estabelece a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e ocorrendo defeito nas peças enviadas, durante o período de cobertura previsto na legislação, o fornecedor será comunicado oficialmente via e-mail para a substituição imediata do mesmo.

11. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

11.1. Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

11.2. Comunicar à Gerência de Compras e Almoxarifado – 2.0.07.00/GECA, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

11.3. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique dano em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

11.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

11.5. Quando o pregoeiro julgar necessário, será solicitada das licitantes vencedoras, amostra dos produtos acabados (uma unidade), com vistas à definição de compra, devendo constar: razão social do fornecedor número de Fax/Fone (A amostra será devolvida, ou contabilizada como entregue em caso de atendimento do solicitado).

11.6. Os produtos entregues devem apresentar PRAZO DE VALIDADE de no mínimo 01(um) ano a partir da data de recebimento dos mesmos, quando aplicável.

11.7. O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 05 dias úteis, contados da data da entrega.

11.8. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

11.9. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante, no prazo de 48 horas.

11.10. Se a Contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as especificações editalícias, o fiscal do contrato glosará a nota fiscal e não a enviará para pagamento.

11.11. Glosada a nota fiscal, deverá o fiscal do contrato providenciará, a emissão de nota fiscal para acompanhamento do material a ser devolvido, notificando a Contratada para que proceda à retirada deste, às suas expensas, no prazo de 60

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

dias, contados do recebimento da notificação. Caso não a faça os materiais serão doados ou descartados.

11.12. A Contratada fará constar na nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente autorização de fornecimento, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

11.13. A Contratada deverá cotar e fornecer somente o equipamento portador de Certificado de Aprovação (CA), de acordo com as características especificadas para cada equipamento. O fornecimento de peças de reposição deve ser feito rigorosamente dentro das características especificadas, tendo em vista que serão utilizadas para manutenção de equipamentos já existentes na empresa, e que apenas mantém a validade de seus certificados se utilizados com as peças específicas. Para tanto, no relatório do Certificado de Aprovação do equipamento estão descritas todas as peças e acessórios que garantem a sua eficiência;

11.4. Fornecer cópia do Certificado de Aprovação (CA) de cada EPI, no ato da entrega dos equipamentos;

11.5 O EPI deverá apresentar em caracteres indelévels e bem visíveis o nome Comercial da Empresa fabricante ou importador, e o número Certificado de Aprovação (CA);

11.6 Fornecer junto aos equipamentos as devidas instruções técnicas, orientando sua operação, manutenção, restrição e demais referências ao seu uso.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da Qualificação Técnica serão considerados Certidões, Atestados ou Declarações fornecidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprovem o fornecimento de forma satisfatória.

13. OBRIGAÇÕES DA DESO

13.1. Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

13.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a DESO poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado, contado a partir da solicitação de entrega;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

14.2 – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, o fornecedor que:

- a) ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
- b) não mantiver proposta, injustificadamente;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizer declaração falsa;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

14.3 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.4 – Quando a CONTRATADA motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para a DESO.

14.5 – A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação poderá ensejar

sua rescisão nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93.

15. DO REAJUSTE:

15.1 – Os preços contratados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta. Após esse período, serão reajustados de acordo com a variação do **IGP**, publicado pela Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, com a aplicação da seguinte fórmula de reajuste:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial – refere-se ao mês, correspondente ao mês da entrega da proposta;

I = Índice final – refere-se ao mês, correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

15.2 – Caso o valor do Índice não esteja disponível na data do cálculo do reajuste, utilizar-se-á o último Índice disponível e o cálculo do reajuste será complementado quando da publicação do Índice correspondente.

15.3 – As notas fiscais de reajustamento deverão ser apresentadas distintamente das notas fiscais de materiais a que se refiram.

Aracaju, 26 de dezembro de 2016

Constance Denise Álvares Dias
Engenheira de Segurança do Trabalho
Coordenação de Segurança do Trabalho

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / QUANTITATIVO

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

LOTE I – AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	TAMANHO /COR	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	AVENTAL DE PVC CONFECCIONADO EM TELA SINTÉTICA TREVIRA REVESTIDO DE PVC, AMBAS AS FACES COM QUATRO ILHOSES E TIRAS PARA AJUSTE DO USUÁRIO, NO TAMANHO 1,20 X 0,7M. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	PRETA		UND	100		
2	BLOQUEADOR SOLAR EM LOÇÃO CREMOSA, NÃO OLEOSA (OIL FREE), COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 30, PARA PROTEÇÃO DOS EFEITOS NOCIVOS DAS RADIAÇÕES UV-A E UV-B.	120 ML OU 125 ML.		UND	900		
3	CAPA PARA CHUVA EM PVC LAMINADO AMARELO, COM MANGA E BOTÃO COM 1,20M DE COMPRIMENTO, COM LOGOTIPO DA DESO GRAVADO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. LOGOTIPO DIMENSÃO 8 CM X 27 CM.	AMARELA		UND	900		
4	COLETE SINALIZAÇÃO TIPO X CONFECCIONADO EM PVC FORRADO FLUORESCENTE LARANJA COM APLICAÇÃO DE FAIXA REFLETIVA LARANJA, COM AJUSTE LATERAL ATRAVÉS DE VELCRO E ACABAMENTO TOTAL EM VIÉS.	-		UND	200		
5	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B TIPO ABA FRONTAL DE POLIETILENO PADRÃO ABNT NBR 8221, COM JUGULAR COSTURADAS NA SUSPENSÃO, SEM PROTETOR AUDITIVO, SEM PROTETOR FACIAL, COM LOGOTIPO FRONTAL DA DESO GRAVADO, COM SUSPENSÃO AJUSTÁVEL, CINTA COM ABSORVEDOR DE SUOR, REVESTIMENTO EM ESPUMAS, COM COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM QUATRO CLIPS DE PLÁSTICO E FIXADAS ATRAVÉS DE COSTURA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. LOGOTIPO DI-	AZUL, BRANCO E VERDE		UND	150		

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

	MENSÃO 3 CM X 10 CM.						
6	CREME DE PROTEÇÃO PARA AS MÃOS, GRUPO 3 – COMPOSTO DE ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO, ÁCIDO ESTEÁRICO, OLEATO DE ISO-DECILA, ALANTOÍNA MONOESTERATO DE GLICERILA, COPOLÍMERO DE PVP, TRIETANOLAMINA, PROPILENOGLICOL METILPARABENO, PROPILPARABENO, ESSÊNCIA, ÁGUA PURIFICADA; PM-1000. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	200G		UND	120		
7	LUVA PVC FORRADA CANO LONGO – 70 CM – E PALMA ÁSPERA.	-		PAR	300		
8	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM QUATRO FIOS DE ALGODÃO, PIGMENTOS ANTIDERRAPANTES DE PVC NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS.	-		PAR	1200		
9	LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA COM REFORÇO INTERNO NA PALMA, TIRA DE REFORÇO ENTRE O POLEGAR, INDICADOR, MÉDIO E ANELAR. ELÁSTICO NO DORSO PARA AJUSTE. COSTURA EM LINHA DE NYLON E ACABAMENTO COM VIÉS.	-		PAR	1200		
10	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM PVC, FORRADA COM MALHA DE ALGODÃO, PALMA 46 CM, DEDOS E DORSO ÁSPEROS. APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS MECÂNICOS E RISCOS QUÍMICOS.	-		PAR	1200		
11	LUVA DE PROTEÇÃO EM MALHA NITRILON. FORRO 100% ALGODÃO REVESTIMENTO LÁTEX NITRÍLICO, BANHO TOTAL, ACABAMENTO LISO, PUNHO EM MALHA COM ELÁSTICO.	P. M, G		PAR	600		
12	LUVA DE LÁTEX DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA,	M, G		PAR	600		

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

	FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS.						
13	ÓCULOS AMPLA VISÃO COM ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA DE PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE, LENTES EM POLICARBONATO, COM VENTILAÇÃO INDIRETA COMPOSTA DE DUAS VÁLVULAS NA PARTE SUPERIOR E DUAS VÁLVULAS NA PARTE INFERIOR, E VISOR ANTIEMBAÇANTE.	INCOLOR		UND	200		
14	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTO, ARMAÇÃO E VISOR CURVOS CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO, COM PONTE E APOIO NASAL INJETADO DO MESMO MATERIAL E HASTES TIPO ESPÁTULA, CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO, FIXADAS AO VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS.	ESCURO		UND	500		
15	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTO, ARMAÇÃO E VISOR CURVOS CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO, COM PONTE E APOIO NASAL INJETADO DO MESMO MATERIAL E HASTES TIPO ESPÁTULA, CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO, FIXADAS AO VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS.	INCOLOR		UND	500		
16	PROTECTOR AUDITIVO TIPO CONCHA (CIRCUM-AURICULAR), CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO RESISTENTE A CHOQUES MECÂNICOS, MONTADOS EM UMA HASTE-SUPOORTE AJUSTÁVEL COM GUIAS DESLIZANTES, REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E NO INTERIOR DAS CONCHAS, COM ATENUAÇÃO MÍNIMA NRRSF 18 DB.	-		UND	360		
17	PROTECTOR AUDITIVO TIPO PLUG, CONFECCIONADO EM SILICONE DO TIPO INSERÇÃO, COM CORDÃO DE POLIPROPILENO, EM CAIXA COM CLIPE	-		UND	250		

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

	PARA ARMAZENAR O PRODUTO, COM ATENUAÇÃO MÍNIMA NRRSF 16 DB.						
18	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO FACIAL TOTAL TIPO QUEIXO, COMPOSTA DE PEÇA FACIAL INTEIRA UTRAVUE, DE BORRACHA MACIA, RESISTENTES A PRODUTOS QUÍMICOS, ANTIALÉRGICO, SUSPENSÃO AJUSTÁVEL COM CINCO TIRANTES EM BORRACHA MACIA, A LENTE DE AMPLA VISÃO SER EM ACRÍLICO DE ALTO IMPACTO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, COMPATÍVEL COM O CARTUCHO SOLICITADO NO ITEM 21.	-		UND	400		
19	CARTUCHO REDONDO GMB TIPO QUEIXO, CLASSE 2, PARA GASES ÁCIDOS (CLORO), COMPATÍVEL COM O RESPIRADOR FACIAL TOTAL SOLICITADO NO ITEM 20.	-		UND	1.000		
20	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PARA RETENÇÃO DE POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS, CLASSE P2, COM VÁLVULA, DOBRÁVEL.	-		UND	600		
21	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL COM DOIS FILTROS, COM O CORPO CONFECCIONADO EM ELASTÔMERO NA COR AZUL, DOTADO DE QUATRO HASTES, ONDE SÃO FIXADAS QUATRO FIVELAS PLÁSTICAS, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NA COR PRETA. ACOMPANHADO DE 2 FILTROS GMC-2 – VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS.	P, M, G		UND	300		
22	REPELENTE PARA PROTEÇÃO CONTRA INSETOS..	120G		UND	500		
23	TALABARTE DUPLO EM Y COM ABSORVEDOR DE ENERGIA, CONSTITUÍDO POR CADARÇO TUBULAR DE POLIÉSTER COM 1,5 M DE COMPRIMENTO, UM GANCHO DE 18MM E DOIS GANCHOS COM ABERTURA DE 55 MM, COMPATÍVEL COM O CINTO DE SEGURANÇA	-		UND	40		

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

	SOLICITADO NO ITEM 26. DEVERÁ CONSTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.						
24	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER. POSSUI UMA ARGOLA EM “D” PARA CONEXÃO DORSAL, UTILIZADOS CONTRA QUEDAS. DUAS ARGOLAS EM “D” NAS LATERAIS PARA DESCANSO DOS CONECTORES DO TALABARTE. DOTADO DE CINCO PASSADORES EM AÇO PARA AJUSTE DO CINTO E FITA SECUNDARIA COM AJUSTE NA REGIÃO DO PEITORAL. FIVELAS DUPLAS PARA AJUSTES NA CINTURA E NAS PERNAS. DEVERÁ CONSTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	-		UND	30		
25	DISPOSITIVO TRAVA-QUEDA DE SEGURANÇA DE AÇO INOX, TIPO DOBRADIÇA. O SISTEMA POSSUI TRAVA INTERNA COM ESTRIAS ARREDONDADAS, ROLDANA GUIA A CORDA, DUPLA TRAVA DE FECHAMENTO DO CORPO, É UTILIZADO COM CORDA DE POLIAMIDA DE 12MM DE DIÂMETRO, CONECTADO AO CINTURÃO POR MEIO DE UM DISTANCIADOR, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER COM COSTURAS REFORÇADAS, GARANTINDO A SEGURANÇA DO USUÁRIO. ACOMPANHA MOSQUETÃO DE AÇO FORJADO TRAVA DUPLA, SENDO COMPATÍVEL COM O TALABARTE SOLICITADO NO ITEM 25.	-		UND	40		
26	PROTETOR FACIAL CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES OU CATRACA. VISOR DE MATERIAL PLÁSTICO (POLICARBONATO) INCOLOR.	INCOLOR		UND	150		
27	CINTURÃO ABDOMINAL	-		UND	200		

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

	LOMBAR, ESTRUTURADOS COM BARBATANAS EM NYLON FLEXÍVEL E UMA PLACA DE BORRACHA SEMI – FLEXÍVEL (E.V.A) NA PARTE TRASEIRA PARA PROTEÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA REGIÃO LOMBAR. O CINTURÃO ACOMPANHA A ANATOMIA DO CORPO, OFERECENDO AJUSTE PERFEITO, PARA CONFORTO E SEGURANÇA.						
28	CAPUZ DE SEGURANÇA AZUL (BONÉ ÁRABE) CONFECCIONADO EM BRIM, COM LOGOTIPO FRONTAL DA DESO, PARTE FRONTAL TIPO BALACLAVA, PALA TIPO BONÉ BICO DE PATO, ABA NAS LATERAIS, FECHAMENTO FRONTAL POR VELCRO. LOGOTIPO DIMENSÃO 3 CM X 10 CM.	AZUL		UND	700		
29	COLETE SALVA VIDAS TIPO JALECO COM FAIXA REFLETIVA E OMBREIRAS REFORÇADAS: COSTURA EM "X" ACABAMENTO EM VINIL PRETO PARA MAIOR CONFORTO E DURABILIDADE. POSSUI TRÊS FECHOS ACETAL 40 MM PARA AJUSTE DE CINTURA E PEITO, TIRANTE DE POLIPROPILENO PARA AJUSTE NA CINTURA E PEITO. HOMOLOGADO PELA MARINHA DO BRASIL.	ATÉ 110KG		UND	50		
30	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B TIPO ABA FRONTAL DE POLIETILENO PADRÃO ABNT NBR 8221, COM JUGULAR COSTURADAS NA SUSPENSÃO, COM PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA ACOPLADO, SEM PROTETOR FACIAL, COM LOGOTIPO FRONTAL DA DESO GRAVADO, COM SUSPENSÃO AJUSTÁVEL, CINTA COM ABSORVEDOR DE SUOR, REVESTIMENTO EM ESPUMAS, COM COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM QUATRO CLIPS DE PLÁSTICO E FIXADAS ATRAVÉS DE COSTU-	AZUL, BRANCO E VERDE		UND	50		

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

	RA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. LOGOTIPO DIMENSÃO 3 CM X 10 CM.						
31	MACACÃO TYVEK – ESPECIAL – BRANCO, CAPUZ COM CORDÃO DE TYVEK, FECHAMENTO POR ZÍPER, ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS –	M, G E GG		UND	100		
32	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TREVIRA (FIOS DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE REVESTIDOS DE PVC) EM AMBAS AS FACES ACOPLADOS COM LUVAS DE PVC, BOTAS DE PVC E42 AO 46. CAPUZ POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA, COM FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE VELCRO:	42 AO 46		UND	50		
33	CALÇA TREVEIRA KP500 TIPO PIJAMA COM CADARÇO NA CINTURA COM BOTAS ACOPLADAS.	40 AO 45		UND	80		
34	JOELHEIRA PARA MOTOQUEIRO.	G		UND	100		
35	LUVAS ASW PARA MOTOQUEIRO.	M, G, GG		UND	100		
36	COTOVELEIRA PARA MOTOQUEIRO.	G		UND	100		
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE I							
LOTE II – AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	TAMANHO /COR	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	BOTINA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM VAQUETA HIDROFUGADA CURTIDA AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO NO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, SEM BIQUEIRA, ESPUMA NO DORSO DO COLARINHO, FECHAMENTO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, ADEQUADO PARA USO EM INDÚSTRIA, CONSTRUÇÃO CIVIL.	34 AO 45		PAR	1.530		
2	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA NA COR PRETA, CANO LONGO, SEM FORRO INTER-	34 AO 45		PAR	990		

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

	NO, COM SOLADO ANTIDER- RAPANTE NA COR AMARELO.						
3	SAPATO DE SEGURANÇA CON- FECCIONADO EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, COM AL- MOFADA LATERAL, CADARÇO, SOLADO EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE OU MONO DENSIDADE, HIDROFUGADO.	34 AO 42 PRETO		PAR	315		
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE II							
VALOR TOTAL DO LOTE III – EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO DE ME / EPP							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	TAMANHO /COR	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	EXTINTORES DE INCÊNDIO CO ₂ DE 6 KG			UND	15		
2	PLACAS DE SINALIZAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO; E PERIGO: (CHOQUE ELÉTRICO, PRODUTOS QUÍMICOS) MATERIAL EM VINIL AUTOADESIVO OU PLÁSTICO – 35 X 25CM, COM IMAGEM E TEXTO;	DE ACOR- DO COM A NR26 E COM A NBR 7195		UND	300		
3	PLACAS DE SINALIZAÇÃO: USO OBRIGATÓRIO (PROTETOR AURICULAR, AVENTAL, LUVAS, ÓCULOS DE SEGURANÇA, CAPACETE, BOTA DE SEGURANÇA, MÁSCARA RESPIRATÓRIA, ACESSO COM CINTO DE SEGURANÇA, COM MATERIAL EM PLÁSTICO – 45 X 30CM, COM IMAGEM E TEXTO;	DE ACOR- DO COM A NR26 E COM A NBR 7195		UND	300		
4	PLACAS DE SINALIZAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO (ÁGUA, CO ₂ E PÓ QUÍMICO) E ALARME EM MATERIAL VINIL AUTOADESIVO FOTOLUMINESCENTE – 20 X 20CM;	DE ACOR- DO COM A NR26 E COM A NBR 7195		UND	300		
5	PLACAS DE SINALIZAÇÃO: BANHEIRO MASCULINO E FEMININO, MATERIAL EM VINIL AUTOADESIVO – 15 X 15CM, COM IMAGEM E TEXTO.	DE ACOR- DO COM A NR26 E COM A NBR 7195		UND	200		
6	CONE DE SINALIZAÇÃO 75CM REFLETIVO, LARANJA E BRANCO EM CONFORMIDADE	-		UND	500		

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

	COM A NBR 15071.						
7	CORDA DE POLIAMIDA TRANÇADA 12MM.	100 M		RL	10		
8	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO DE ÁREA. ROLOS COM 200 METROS.	-		UND	1200		
9	TELA TAPUME DE POLIETILENO NA COR LARANJA, EM ROLOS COM 1,20 M DE LARGURA POR 50 M DE COMPRIMENTO.	LARANJA		RL	100		
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE III							

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

ANEXO II – PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL					
PRODUTOS				PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO
LOTE I – AMPLA CONCORRÊNCIA					
1	AVENTAL DE PVC CONFECCIONADO EM TELA SINTÉTICA TREVIRA REVESTIDO DE PVC, AMBAS AS FACES COM QUATRO ILHOSES E TIRAS PARA AJUSTE DO USUÁRIO, NO TAMANHO 1,20 X 0,7M. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	UND	100	R\$ 17,20	R\$ 1.720,00
2	BLOQUEADOR SOLAR EM LOÇÃO CREMOSA, NÃO OLEOSA (OIL FREE), COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 30, PARA PROTEÇÃO DOS EFEITOS NOCIVOS DAS RADIAÇÕES UV-A E UV-B.	UND	900	R\$ 32,00	R\$ 28.800,00
3	CAPA PARA CHUVA EM PVC LAMINADO AMARELO, COM MANGA E BOTÃO COM 1,20M DE COMPRIMENTO, COM LOGOTIPO DA DESO GRAVADO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. LOGOTIPO DIMENSÃO 8 CM X 27 CM.	UND	900	R\$ 12,39	R\$ 11.151,00
4	COLETE SINALIZAÇÃO TIPO X CONFECCIONADO EM PVC FORRADO FLUORESCENTE LARANJA COM APLICAÇÃO DE FAIXA REFLETIVA LARANJA, COM AJUSTE LATERAL ATRAVÉS DE VELCRO E ACABAMENTO TOTAL EM VIÉS.	UND	200	R\$12,66	R\$ 2.532,00
5	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B TIPO ABA FRONTAL DE POLIETILENO PADRÃO ABNT NBR 8221, COM JUGULAR COSTURADAS NA SUSPENSÃO, SEM PROTETOR AUDITIVO, SEM PROTETOR FACIAL, COM LOGOTIPO FRONTAL DA DESO GRAVADO, COM SUSPENSÃO AJUSTÁVEL, CINTA COM ABSORVEDOR DE SUOR, REVESTIMENTO EM ESPUMAS, COM COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM QUATRO CLIPS DE PLÁSTICO E FIXADAS ATRAVÉS DE COSTURA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. LOGOTIPO DIMENSÃO 3 CM X 10 CM.	UND	150	R\$51,23	R\$ 7.684,50
6	CREME DE PROTEÇÃO PARA AS MÃOS, GRUPO 3 – COMPOSTO DE ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO, ÁCIDO ESTEÁRICO, OLEATO DE ISODECILA, ALANTOÍNA MONOESTERATO DE GLICERILA, COPOLÍMERO DE PVP, TRIETANOLAMINA, PROPILENOGLICOL METILPARABENO, PROPILPARABENO, ESSÊNCIA, ÁGUA PURIFICADA; PM-1000. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	UND	120	R\$15,00	R\$1.800,00
7	LUVA PVC FORRADA CANO LONGO – 70 CM – E PALMA ÁSPERA.	PAR	300	R\$14,20	R\$ 4.260,00

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

8	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM QUATRO FIOS DE ALGODÃO, PIGMENTOS ANTIDERRAPANTES DE PVC NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS.	PAR	1200	R\$ 7,57	R\$ 9.084,00
9	LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA COM REFORÇO INTERNO NA PALMA, TIRA DE REFORÇO ENTRE O POLEGAR, INDICADOR, MÉDIO E ANELAR. ELÁSTICO NO DORSO PARA AJUSTE. COSTURA EM LINHA DE NYLON E ACABAMENTO COM VIÉS.	PAR	1200	R\$ 15,21	R\$ 18.252,00
10	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM PVC, FORRADA COM MALHA DE ALGODÃO, PALMA 46 CM, DEDOS E DORSO ÁSPEROS. APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS MECÂNICOS E RISCOS QUÍMICOS.	PAR	1200	R\$ 8,50	R\$ 10.200,00
11	LUVA DE PROTEÇÃO EM MALHA NITRILON. FORRO 100% ALGODÃO REVESTIMENTO LÁTEX NITRILICO, BANHO TOTAL, ACABAMENTO LISO, PUNHO EM MALHA COM ELÁSTICO.	PAR	600	R\$ 29,98	R\$ 17.988,00
12	LUVA DE LÁTEX DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS.	PAR	600	R\$ 5,63	R\$ 3.378,00
13	ÓCULOS AMPLA VISÃO COM ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA DE PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE, LENTES EM POLICARBONATO, COM VENTILAÇÃO INDIRETA COMPOSTA DE DUAS VÁLVULAS NA PARTE SUPERIOR E DUAS VÁLVULAS NA PARTE INFERIOR, E VISOR ANTIEMBAÇANTE.	UND	200	R\$ 11,94	R\$ 2.388,00
14	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTO, ARMAÇÃO E VISOR CURVOS CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO, COM PONTE E APOIO NASAL INJETADO DO MESMO MATERIAL E HASTES TIPO ESPÁTULA, CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO, FIXADAS AO VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS. COR: ESCURO.	UND	500	R\$ 12,08	R\$ 6.040,00
15	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTO, ARMAÇÃO E VISOR CURVOS CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO, COM PONTE E APOIO NASAL INJETADO DO MESMO MATERIAL E HASTES TIPO ESPÁTULA, CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO, FIXADAS AO VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS. COR: INCOLOR.	UND	500	R\$ 36,50	R\$ 18.250,00
16	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA (CIRCUM-AURICULAR), CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO RESISTENTE A CHOQUES MECÂNICOS, MONTADOS EM UMA HASTE-SUPOORTE AJUSTÁVEL COM GUIAS DESLIZAN-	UND	360	R\$ 22,40	R\$ 8.064,00

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

	TES, REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E NO INTERIOR DAS CONCHAS, COM ATENUAÇÃO MÍNIMA NRRSF 18 DB.				
17	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG, CONFECCIONADO EM SILICONE DO TIPO INSERÇÃO, COM CORDÃO DE POLIPROPILENO, EM CAIXA COM CLIPE PARA ARMAZENAR O PRODUTO, COM ATENUAÇÃO MÍNIMA NRRSF 16 DB.	UND	250	R\$ 2,73	R\$ 682,50
18	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO FACIAL TOTAL TIPO QUEIXO, COMPOSTA DE PEÇA FACIAL INTEIRA UTRAVUE, DE BORRACHA MACIA, RESISTENTES A PRODUTOS QUÍMICOS, ANTIALÉRGICO, SUSPENSÃO AJUSTÁVEL COM CINCO TIRANTES EM BORRACHA MACIA, A LENTE DE AMPLA VISÃO SER EM ACRÍLICO DE ALTO IMPACTO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, COMPATÍVEL COM O CARTUCHO SOLICITADO NO ITEM 21.	UND	400	R\$ 709,55	R\$ 283.820,00
19	CARTUCHO REDONDO GMB TIPO QUEIXO, CLASSE 2, PARA GASES ÁCIDOS (CLORO), COMPATÍVEL COM O RESPIRADOR FACIAL TOTAL SOLICITADO NO ITEM 20.	UND	1.000	R\$ 222,00	R\$ 222.000,00
20	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PARA RETENÇÃO DE POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS, CLASSE P2, COM VÁLVULA, DOBRÁVEL.	UND	600	R\$ 42,64	R\$ 25.584,00
21	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL COM DOIS FILTROS, COM O CORPO CONFECCIONADO EM ELASTÔMERO NA COR AZUL, DOTADO DE QUATRO HASTES, ONDE SÃO FIXADAS QUATRO FIVELAS PLÁSTICAS, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NA COR PRETA. ACOMPANHADO DE 2 FILTROS GMC-2 – VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS.	UND	300	R\$ 209,10	R\$ 62.730,00
22	REPELENTE PARA PROTEÇÃO CONTRA INSETOS.	UND	500	R\$ 18,17	R\$ 9.085,00
23	TALABARTE DUPLO EM Y COM ABSORVEDOR DE ENERGIA, CONSTITUÍDO POR CADARÇO TUBULAR DE POLIÉSTER COM 1,5 M DE COMPRIMENTO, UM GANCHO DE 18MM E DOIS GANCHOS COM ABERTURA DE 55 MM, COMPATÍVEL COM O CINTO DE SEGURANÇA SOLICITADO NO ITEM 26. DEVERÁ CONSTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	UND	40	R\$ 245,30	R\$ 9.812,00
24	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER. POSSUI UMA ARGOLA EM “D” PARA CONEXÃO DORSAL, UTILIZADOS CONTRA QUEDAS. DUAS ARGOLAS EM “D” NAS LATERAIS PARA DESCANSO DOS CONECTORES DO TALABARTE. DOTADO DE CINCO PASSADORES EM AÇO PARA AJUSTE DO CINTO E FITA	UND	30	R\$ 280,06	R\$ 8.401,80

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

	SECUNDARIA COM AJUSTE NA REGIÃO DO PEITORAL. FIVELAS DUPLAS PARA AJUSTES NA CINTURA E NAS PERNAS. DEVERÁ CONSTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.				
25	DISPOSITIVO TRAVA-QUEDA DE SEGURANÇA DE AÇO INOX, TIPO DOBRADIÇA. O SISTEMA POSSUI TRAVA INTERNA COM ESTRIAS ARREDONDADAS, ROLDANA GUIA A CORDA, DUPLA TRAVA DE FECHAMENTO DO CORPO, É UTILIZADO COM CORDA DE POLIAMIDA DE 12MM DE DIÂMETRO, CONECTADO AO CINTURÃO POR MEIO DE UM DISTANCIADOR, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER COM COSTURAS REFORÇADAS, GARANTINDO A SEGURANÇA DO USUÁRIO. ACOMPANHA MOSQUETÃO DE AÇO FORJADO TRAVA DUPLA, SENDO COMPATÍVEL COM O TALABARTE SOLICITADO NO ITEM 25.	UND	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
26	PROTETOR FACIAL CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES OU CATRACA. VISOR DE MATERIAL PLÁSTICO (POLICARBONATO) INCOLOR.	UND	150	R\$ 22,09	R\$ 3.313,50
27	CINTURÃO ABDOMINAL LOMBAR, ESTRUTURADOS COM BARBATANAS EM NYLON FLEXÍVEL E UMA PLACA DE BORRACHA SEMI – FLEXÍVEL (E.V.A) NA PARTE TRASEIRA PARA PROTEÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA REGIÃO LOMBAR. O CINTURÃO ACOMPANHA A ANATOMIA DO CORPO, OFERECENDO AJUSTE PERFEITO, PARA CONFORTO E SEGURANÇA.	UND	200	R\$ 89,55	R\$ 17.910,00
28	CAPUZ DE SEGURANÇA AZUL (BONÉ ÁRABE) CONFECCIONADO EM BRIM, COM LOGOTIPO FRONTAL DA DESO, PARTE FRONTAL TIPO BALACLAVA, PALA TIPO BONÉ BICO DE PATO, ABA NAS LATERAIS, FECHAMENTO FRONTAL POR VELCRO. LOGOTIPO DIMENSÃO 3 CM X 10 CM.	UND	700	R\$ 25,08	R\$ 17.556,00
29	COLETE SALVA VIDAS TIPO JALECO COM FAIXA REFLETIVA E OMBREIRAS REFORÇADAS: COSTURA EM "X ACABAMENTO EM VINIL PRETO PARA MAIOR CONFORTO E DURABILIDADE. POSSUI TRÊS FECHOS ACETAL 40 MM PARA AJUSTE DE CINTURA E PEITO, TIRANTE DE POLIPROPILENO PARA AJUSTE NA CINTURA E PEITO. HOMOLOGADO PELA MARINHA DO BRASIL.	UND	50	R\$ 104,20	R\$5.210,00
30	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B TIPO ABA FRONTAL DE POLIETILENO PADRÃO ABNT NBR 8221, COM JUGULAR COSTURADAS NA SUSPENSÃO, COM PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA ACOPLADO, SEM PROTETOR FACIAL, COM LOGOTIPO FRONTAL DA DESO GRAVADO, COM SUSPENSÃO AJUSTÁVEL, CINTA COM AB-	UND	50	R\$ 93,00	R\$ 4.650,00

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

	SORVEDOR DE SUOR, REVESTIMENTO EM ESPUMAS, COM COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM QUATRO CLIPS DE PLÁSTICO E FIXADAS ATRAVÉS DE COSTURA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. LOGOTIPO DIMENSÃO 3 CM X 10 CM.				
31	MACACÃO TYVEK – ESPECIAL – BRANCO, CAPUZ COM CORDÃO DE TYVEK, FECHAMENTO POR ZÍPER, ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS – TAMANHOS: M, G E GG.	UND	100	R\$ 34,03	R\$ 3.403,00
32	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TREVIRA (FIOS DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE REVESTIDOS DE PVC) EM AMBAS AS FACES ACOPLADOS COM LUVAS DE PVC, BOTAS DE PVC E CAPUZ POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA, COM FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE VELCRO: TAMANHOS: 42 AO 46.	UND	50	R\$ 127,00	R\$ 6.350,00
33	CALÇA TREVEIRA KP500 TIPO PIJAMA COM CADERÇO NA CINTURA COM BOTAS ACOPLADAS – TAMANHOS: 40 AO 45.	UND	80	R\$ 12,63	R\$ 1.010,40
34	JOELHEIRA PARA MOTOQUEIRO. TAMANHO: G.	UND	100	R\$ 78,23	R\$ 7.823,00
35	LUVAS ASW PARA MOTOQUEIRO. TAMANHO: M, G, GG.	UND	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
36	COTOVELEIRA PARA MOTOQUEIRO. TAMANHO G.	UND	100	R\$ 171,80	R\$ 17.180,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE I					R\$ 875.112,70
LOTE II – AMPLA CONCORRÊNCIA					
1	BOTINA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM VAQUETA HIDROFUGADA CURTIDA AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO NO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, SEM BIQUEIRA, ESPUMA NO DORSO DO COLARINHO, FECHAMENTO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, ADEQUADO PARA USO EM INDÚSTRIA, CONSTRUÇÃO CIVIL.	PAR	1.530	R\$ 64,82	R\$ 99.174,60
2	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA NA COR PRETA, CANO LONGO, SEM FORRO INTERNO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE NA COR AMARELO.	PAR	990	R\$ 34,91	R\$ 34.560,90
3	SAPATO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, COM ALMOFADA LATERAL, CADERÇO, SOLADO EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE OU MONODENSIDADE, HIDROFUGADO.	PAR	315	R\$ 69,90	R\$ 22.018,50
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE II					R\$ 155.754,00

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

LOTE III-EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO DE ME / EPP					
PRODUTOS				PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO
1	EXTINTORES DE INCÊNDIO CO ₂ DE 6 KG	UND	15	R\$ 349,67	R\$ 5.245,05
2	PLACAS DE SINALIZAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO; E PERIGO: (CHOQUE ELÉTRICO, PRODUTOS QUÍMICOS) MATERIAL EM VINIL AUTOADESIVO OU PLÁSTICO – 35 X 25CM, COM IMAGEM E TEXTO;	UND	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
3	PLACAS DE SINALIZAÇÃO: USO OBRIGATÓRIO (PROTETOR AURICULAR, AVENTAL, LUVAS, ÓCULOS DE SEGURANÇA, CAPACETE, BOTA DE SEGURANÇA, MÁSCARA RESPIRATÓRIA, ACESSO COM CINTO DE SEGURANÇA, COM MATERIAL EM PLÁSTICO – 45 X 30CM, COM IMAGEM E TEXTO;	UND	300	R\$ 33,50	R\$ 10.050,00
4	PLACAS DE SINALIZAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO (ÁGUA, CO ₂ E PÓ QUÍMICO) E ALARME EM MATERIAL VINIL AUTOADESIVO FOTOLUMINESCENTE – 20 X 20CM;	UND	300	R\$ 25,61	R\$ 7.683,00
5	PLACAS DE SINALIZAÇÃO: BANHEIRO MASCULINO E FEMININO, MATERIAL EM VINIL AUTOADESIVO – 15 X 15CM, COM IMAGEM E TEXTO.	UND	200	R\$ 16,25	R\$ 3.250,00
6	CONE DE SINALIZAÇÃO 75CM REFLETIVO, LARANJA E BRANCO EM CONFORMIDADE COM A NBR 15071.	UND	500	R\$ 47,20	R\$ 23.600,00
7	CORDA DE POLIAMIDA TRANÇADA 12MM. ROLO COM 100 METROS.	RL	10	R\$ 474,36	R\$ 4.743,60
8	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO DE ÁREA. ROLOS COM 200 METROS.	UND	1200	R\$ 11,32	R\$ 13.584,00
9	TELA TAPUME DE POLIETILENO NA COR LARANJA, EM ROLOS COM 1,20 M DE LARGURA POR 50 M DE COMPRIMENTO.	RL	100	R\$ 86,80	R\$ 8.680,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE III					R\$ 79.835,65
VALOR MÁXIMO TOTAL DOS LOTES I, II E III					R\$ 1.110.702,35

ANEXO II – DO EDITAL**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

A

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
RUA CAMPO DO BRITO Nº 331 – ARACAJU/SE

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017 – DESO (DGC/GECA)**

Objeto: **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) para suprir as necessidades das unidades administradas pela Deso, conforme termos e condições constantes na presente Instruções.**

Em atendimento à determinação do Edital, em seu **subitem 13.1**, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal
Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor)
Endereço:
CEP:

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

ANEXO III – DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO
AO TRABALHO DO MENOR

(LICITANTE)

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017 – DESO (DGC/GECA)**

..... **(QUALIFICAR A EMPRESA)**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CNPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

RESPONDER:

Emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM OU NÃO ().

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

ANEXO IV – DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONHECIMENTO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

ARACAJU – SERGIPE

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017 – DESO (DGC/GECA)**

Prezados Senhores

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V.S^a., nossa Proposta relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017 em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Em tempo, manifestamos nossa expressa aceitação das condições do referido PREGÃO ELETRÔNICO e com a emissão de Notas Fiscais e Fatura diretamente à DESO.

A validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

Atenciosamente,

Responsável pela Empresa.

ANEXO V – DO EDITAL**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017 – DESO (DGC/GECA)**

A, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CNPF nº, DECLARA, para fins do disposto no subitem do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS.: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

ANEXO V – DO EDITAL

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de Fornecimento de materiais, que entre si fazem a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** e a empresa
....., na forma abaixo:

PREÂMBULO

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engº civil, inscrito no CNPF sob o nº nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Haroldo Anderson Déda Filho**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CNPF sob o nº 138.179.815-20 e a empresa com sede na Rua inscrita no CNPJ/MF sob o nº doravante denominada **CONTRATADA**, por seu Representante Legal o Sr. inscrito no CNPF sob o nº resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

2. DA FINALIDADE – O presente Contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas ao fornecimento dos materiais definido e especificado na **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada em despacho datado de 22.07.2016 do Senhor Presidente da DESO, em Processo Administrativo nº 102423/2016.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL – Esta adjudicação decorre de licitação sob modalidade de **Pregão Eletrônico**, nos termos e condições do Edital nº **013/2017**, cujo resultado foi homologado em data de pelo Presidente, conforme consta do Processo Administrativo acima mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 10.520/2002 e sua legislação suplementar, à Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, às cláusulas e condições aqui estabelecidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELA DESO.

CLÁUSULA II – DO PREÇO

10.1 – A DESO pagará à CONTRATADA pelo fornecimento objeto deste Contrato, a importância de **R\$** (.....).

CLÁUSULA III – DOS PRAZOS

3.1 – Prazo de vigência do Contrato: **12 (doze) meses**, contado a partir da Ordem de Fornecimento. O prazo de entrega dos materiais será de até **07 (sete) dias** corridos contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO

3.2 – A CONTRATADA, com domicílio no Estado de Sergipe, será convocada, para a assinatura das 02 (duas) vias do Contrato, devendo fazê-lo em 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o seu direito à contratação, além de sujeitá-la às penalidades previstas no Pregão Eletrônico originante deste Instrumento.

a) Para a CONTRATADA com domicílio fora do Estado de Sergipe, serão enviadas as 02 (duas) vias do Contrato para assinatura, cuja devolução de ambas, deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA IV – DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 – Para os pagamentos decorrentes deste Contrato, serão utilizados recursos financeiros provenientes da **Receita Própria da DESO – Rubrica 10**.

CLÁUSULA V – DO LOCAL E CONDIÇÕES DA ENTREGA

5.1 – Os materiais deverão ser entregues na **COST – Coordenação de Segurança do Trabalho**, localizada na Sede da DESO, sito na Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, nesta capital, somente nos dias úteis, nos horários de 07:30 as 12:00 horas, em condições de transporte CIF. Em nenhuma hipótese a DESO receberá o material aos sábados, domingos, feriados e dias santos nacionais, estaduais e municipais; domingos, feriados e dias santos nacionais, estaduais e municipais;

a) Para efeito de garantia do produto, será observado o que estabelece a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e ocorrendo defeito nas peças enviadas, durante o período de cobertura previsto na legislação, o fornecedor será comunicado oficialmente via e-mail ou FAX para a substituição imediata do mesmo.

CLÁUSULA VI – DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 – Quando da assinatura deste instrumento, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), o CRF (FGTS) e as Certidões Negativas de Tributos Estaduais (ICMS), sob pena de decair o seu direito à contratação.

CLÁUSULA VII – DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 – Somente será permitida a subcontratação parcial do objeto contratado com a prévia autorização escrita da DESO. A autorização de subcontratação concedida pela DESO não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade total pelo cumprimento de todos os termos e condições do Contrato.

7.2 – Desde que haja prévia aquiescência da DESO, será permitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa CONTRATADA. A autorização dependerá sempre das circunstâncias e de cada caso, em particular, observando-se sempre as condições técnicas, financeiras, jurídicas e econômicas da empresa cessionária.

CLÁUSULA VIII – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – O fornecimento objeto deste Contrato será pago mediante apresentação à DESO dos documentos abaixo transcritos e exigidos na R.D.E. Nº 12/2004 de 13/07/04 e na R.D.E. Nº 21/2015 de 22/10/2015, desta Companhia, que depois de conferidos e visados serão encaminhados para processamento e posterior pagamento em até **30 (trinta) dias** consecutivos, contados a partir da data de entrada da fatura no Protocolo da DESO;

- As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela Fiscalização da DESO.
- Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à CONTRATADA para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

8.1.1 – Nota Fiscal/Fatura/Recibo, com o mesmo CNPJ indicado no Processo Licitatório e do Contrato;

a) Quando houver emissão de nota fiscal eletrônica, informamos que a DESO disponibiliza o seguinte endereço eletrônico: nfse@deso-se.com.br, para recepcionar as notas fiscais eletrônicas emitidas pelas empresas CONTRATADAS.

8.1.2 – Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);

8.1.3 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

8.1.4 – Certidão de Regularidade de Situação do FGTS (CRF), vigente, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

8.1.5 – Declaração de recolhimento do ICMS (somente para fornecedor do Estado de Sergipe);

8.1.6 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (ICMS) do domicílio ou sede da CONTRATADA;

8.1.7 – Certidão Negativa de Débitos, emitida pela DESO, referente aos serviços prestados pela Companhia (RDE Nº 21/2015);

8.1.8 – Declaração da CONTRATADA, assinada pelo Sócio-Gerente e pelo Contador, de que possui contabilidade formalizada (quando do 1º pagamento);

8.2 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.3 – O prazo máximo estimado para a efetivação dos pagamentos é de até **30 (trinta) dias** consecutivos, contado a partir da data de entrada da fatura no Protocolo da DESO;

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

8.4 – Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à CONTRATADA para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

8.5 – Somente poderá ser acatada junto ao faturamento, Nota Fiscal dentro do seu período de validade de emissão, cujo CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas corresponda àquele da respectiva Ordem de Fornecimento.

8.6 – A DESO incorrerá em mora caso não efetue o pagamento das faturas até o **30º** (trigésimo) **dia** de sua apresentação no protocolo da DESO, conforme disposto no **item 8.1** acima, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto. Passado este prazo, estará obrigada a efetuar a compensação financeira, ou seja, correção monetária por atraso de pagamento, calculada com base no INPC ou outro índice substitutivo, calculando-se o período **a partir do 31º** (trigésimo primeiro) **dia**, até a data do seu efetivo pagamento.

8.7 – Todo e qualquer pagamento será efetuado através da Rede Bancária de Aracaju, sob pena da incidência das taxas de serviços para pagamentos por Ordem Bancária para outras Praças.

8.8 – Por ocasião do pagamento, a CONTRATADA com domicílio no Estado de Sergipe, obriga-se a apresentar à área financeira “Certidão de Regularidade de Tributos”, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, em conformidade com o art. 1º do Decreto Estadual nº 12.819 de 26 de março de 1992. A CONTRATADA que não apresentar a referida Certidão, terá o seu pagamento suspenso constituindo-se em “MORA CREDITORIS”, nos termos do art. 963 do Código Civil Brasileiro.

8.9 – Por exclusiva conveniência da DESO, os pagamentos poderão ter seus prazos antecipados e, nestes casos será negociado o desconto a ser concedido, ficando a CONTRATADA obrigada a garantir a entrega do material mediante apresentação de Carta de Fiança Bancária.

8.10 – A Companhia poderá deduzir dos pagamentos, importância que, a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, no caso de inadimplência do Contrato.

CLÁUSULA XIX – SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO

9.1 – Os pagamentos poderão ser sustados nos seguintes casos:

- a)** Irregularidade ou defeito nos materiais fornecidos, ou fornecidos fora dos padrões exigidos, de responsabilidade da CONTRATADA;
- b)** Não cumprimento dos prazos, em desobediência as condições estabelecidas no Contrato;
- c)** Não apresentação dos documentos exigidos no item anterior;
- d)** Erro ou vício da Fatura;
- e)** Apresentação de Fatura/Nota Fiscal/Recibo, com CNPJ diferente do constante no preâmbulo deste instrumento.

9.2 – Na ocorrência da hipótese prevista na alínea “**d**” acima mencionada, as faturas serão devolvidas para respectiva correção, contando-se o prazo de seu vencimento a partir da data da sua reapresentação

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, compete à CONTRATADA:

10.1.1 – Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

10.1.2 – Comunicar à Gerência de Compras e Almoxarifado – 2.0.07.00/GECA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

10.1.3 – Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique dano em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

10.1.4 – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

10.1.5 – Quando o pregoeiro julgar necessário, será solicitado dos licitantes vencedores, amostra dos produtos acabados (uma unidade), com vistas à definição de compra, devendo constar: razão social do fornecedor, número de Fax/Fone. (A amostra será devolvida, ou contabilizada como entregue em caso de atendimento do solicitado).

10.1.6 – Os produtos entregues devem apresentar PRAZO DE VALIDADE de no mínimo 01 (um) ano a partir da data de recebimento dos mesmos, quando aplicável.

17.1.7 – O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 05 dias úteis, contados da data da entrega.

10.1.8 – Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

10.1.9 – Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante, no prazo de 48 horas.

10.1.10 – Se a CONTRATADA não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as especificações editalícias, o fiscal do contrato glosará a nota fiscal e não a enviará para pagamento.

10.1.11 – Glosada a nota fiscal, deverá o fiscal do contrato providenciar a emissão de nota fiscal para acompanhamento do material a ser devolvido, notificando a CONTRATADA para que proceda à retirada deste, às suas expensas, no prazo de 60 dias, contados do recebimento da notificação. Caso não a faça, os materiais serão doados ou descartados.

10.1.12 – Fazer constar na Nota Fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente autorização de forneci-

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

mento, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

10.1.13 – A Contratada deverá cotar e fornecer somente o equipamento portador de Certificado de Aprovação (CA), de acordo com as características especificadas para cada equipamento. O fornecimento de peças de reposição deve ser feito rigorosamente dentro das características especificadas, tendo em vista que serão utilizadas para manutenção de equipamentos já existentes na empresa, e que apenas mantém a validade de seus certificados se utilizados com as peças específicas. Para tanto, no relatório do Certificado de Aprovação do equipamento estão descritas todas as peças e acessórios que garantem a sua eficiência;

10.1.14 – Fornecer cópia do Certificado de Aprovação (CA) de cada EPI, no ato da entrega dos equipamentos;

10.1.15 – O EPI deverá apresentar em caracteres indelévels e bem visíveis o nome Comercial da Empresa fabricante ou importador, e o número Certificado de Aprovação (CA);

10.1.16 – Fornecer junto aos equipamentos as devidas instruções técnicas, orientando sua operação, manutenção, restrição e demais referências ao seu uso.

10.1.17 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. A supressão acima dos limites ora estabelecidos, somente poderá ser efetivada mediante acordo entre os CONTRATANTES;

10.1.18 – Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações na licitação.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 – Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, são obrigações da DESO:

11.1.1 – Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

11.1.2 – Responsabilizar-se pelo recebimento e conferência dos materiais entregues, podendo solicitar da CONTRATADA a correção de eventuais defeitos, avarias ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até sua substituição, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do seu recebimento, caso o mesmo não obedeça às suas especificações;

11.1.3 – Efetuar, após a entrega dos materiais, a verificação dos mesmos, e comparando com as especificações descritas no **Anexo I** das INSTRUÇÕES deste Pregão e as normas vigentes, os resultados determinar a sua aceitação ou rejeição, no todo ou em parte.

11.1.4 – Analisar, através do Gestor do Contrato, todas as Faturas/Notas Fiscais/Recibos, em até 05 (cinco) dias do seu recebimento, providenciando seu encaminhamento para pagamento ou devolução à CONTRATADA, em caso de erro ou vício das mesmas;

11.1.5 – Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

11.1.6 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, como também, aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

11.1.7 – Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

CLÁUSULA XII – DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1 – A CONTRATADA, para garantia da execução do Contrato, recolherá na 5.0.11.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, **até o pagamento da 1ª fatura**, a importância correspondente a 3% (três por cento) do valor Contratual, na modalidade de.....

12.2 – Caso a Garantia prestada pela CONTRATADA seja em moeda corrente, a mesma será depositada em caderneta de poupança vinculada ao contrato, a fim de se manter sua atualização financeira.

12.3 – A garantia prestada nas modalidades de Seguro Garantia ou Fiança Bancária, deverá ser apresentada com validade de 03 meses após o término da vigência contratual.

21.4 – Fica estabelecido que a Garantia prestada não poderá ser parcelada nas faturas pagas à CONTRATADA.

12.5 – Se, por qualquer razão, durante a execução do Objeto, for necessária a prorrogação do prazo de execução do Contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação da garantia, nos mesmos termos e condições originalmente aprovados pela DESO.

12.6 – Se, no decorrer da execução do Contrato, a CONTRATADA solicitar a substituição da garantia prestada, a área gestora do Contrato deverá justificar a conveniência da substituição.

12.7 – A Garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso.

12.8 – No caso das rescisões a devolução da Garantia deverá ser efetuada no estrito cumprimento dos artigos 79, § 2º, I e 80,III da Lei nº 8.666/93.

12.9 – A garantia prestada pela CONTRATADA, será liberada pelo 5.0.11.00/GFIN, após emissão do “TERMO DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS”.

12.10 – Cessará a guarda das Garantias que não forem resgatadas pela CONTRATADA, no prazo de 60 (sessenta) dias após sua liberação, cabendo a DESO a inutilização das mesmas.

CLÁUSULA XIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a DESO poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2 – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a CONTRATADA que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- b) Comportar-se de modo inidôneo;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

CLÁUSULA XV – DO REAJUSTAMENTO

15.1 – Os preços contratados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta.

15.2 – Na hipótese da proposta de preços CONTRATADA ultrapassar a periodicidade de 12 (doze) meses, o seu preço será reajustado, por índices específicos ou setoriais.

15.3 – Caso o valor do Índice não esteja disponível na data do cálculo do reajuste, utilizar-se-á o último Índice disponível e o cálculo do reajuste será complementado quando da publicação do Índice correspondente.

CLÁUSULA XVI – DOS CASOS FORTUITOS E FORÇA MAIOR

16.1 – Os casos fortuitos e de força maior, conforme disposto no Artigo nº 393 e seu Parágrafo Único, do Código Civil, eximem as partes de responsabilidade pelo não cumprimento das obrigações assumidas no presente Contrato.

CLÁUSULA XVII – DAS DESPESAS DE CONTRATO

17.1 – Todas as despesas para elaboração, validade e eficácia jurídica do Contrato, correrão por conta exclusiva da DESO.

CLÁUSULA XVIII – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

18.1 – Integram este Contrato:

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017, de 13.03.2017;
- INSTRUÇÕES;
- Proposta da CONTRATADA datada de2017;
- Homologação do Presidente de2017.

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

CLÁUSULA XIX – DA RESCISÃO

19.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- a)** Por interesse de qualquer uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, com prova de recebimento;
- b)** Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato;
- c)** Por inadimplemento das Cláusulas contratuais;
- d)** Na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- e)** Quando ocorrer interesse público, a DESO poderá rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei supracitada, nos termos do art. 58, II, do mesmo Estatuto Licitatório.

CLÁUSULA XXI – DO FORO

21.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

21.2 – E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim legal.

Aracaju, de de 2017.

“.....”
CONTRATADA

“CARLOS FERNANDES DE MELO NETO”
PRESIDENTE – DESO

“VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA”
ADVOGADO/ASLC – DESO

“HAROLDO ANDERSON DÉDA FILHO”
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA – DESO

ANEXO I**1 – DESCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS****LOTE I**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	AVENTAL DE PVC CONFECCIONADO EM TELA SINTÉTICA TREVIRA REVESTIDO DE PVC, AMBAS AS FACES COM QUATRO ILHOSES E TIRAS PARA AJUSTE DO USUÁRIO, NO TAMANHO 1,20 X 0,7M. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	UND	100		
2	BLOQUEADOR SOLAR EM LOÇÃO CREMOSA, NÃO OLEOSA (OIL FREE), COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 30, PARA PROTEÇÃO DOS EFEITOS NOCIVOS DAS RADIAÇÕES UV-A E UV-B.	UND	900		
3	CAPA PARA CHUVA EM PVC LAMINADO AMARELO, COM MANGA E BOTÃO COM 1,20M DE COMPRIMENTO, COM LOGOTIPO DA DESO GRAVADO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. LOGOTIPO DIMENSÃO 8 CM X 27 CM.	UND	900		
4	COLETE SINALIZAÇÃO TIPO X CONFECCIONADO EM PVC FORRADO FLUORESCENTE LARANJA COM APLICAÇÃO DE FAIXA REFLETIVA LARANJA, COM AJUSTE LATERAL ATRAVÉS DE VELCRO E ACABAMENTO TOTAL EM VIÉS.	UND	200		
5	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B TIPO ABA FRONTAL DE POLIETILENO PADRÃO ABNT NBR 8221, COM JUGULAR COSTURADAS NA SUSPENSÃO, SEM PROTETOR AUDITIVO, SEM PROTETOR FACIAL, COM LOGOTIPO FRONTAL DA DESO GRAVADO, COM SUSPENSÃO AJUSTÁVEL, CINTA COM ABSORVEDOR DE SUOR, REVESTIMENTO EM ESPUMAS, COM COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM QUATRO CLIPS DE PLÁSTICO E FIXADAS ATRAVÉS DE COSTURA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. LOGOTIPO DIMENSÃO 3 CM X 10 CM.	UND	150		
6	CREME DE PROTEÇÃO PARA AS MÃOS, GRUPO 3 – COMPOSTO DE ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO, ÁCIDO ESTEÁRICO, OLEATO DE ISO-DECILA, ALANTOÍNA MONOESTERATO DE GLICERILA, COPOLÍMERO DE PVP, TRIETANOLAMINA, PROPILENOGLICOL METILPARABENO, PROPILPARABENO, ESSÊNCIA, ÁGUA PURIFICADA; PM-1000. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	UND	120		
7	LUVA PVC FORRADA CANO LONGO – 70 CM – E PALMA ÁSPERA.	PAR	300		
8	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM QUATRO FIOS DE ALGODÃO, PIGMENTOS ANTIDERRAPANTES DE PVC NA PALMA E FACE PALMAR DOS DE-DOS.	PAR	1200		
9	LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA COM REFORÇO	PAR	1200		

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

	INTERNO NA PALMA, TIRA DE REFORÇO ENTRE O POLEGAR, INDICADOR, MÉDIO E ANELAR. ELÁSTICO NO DORSO PARA AJUSTE. COSTURA EM LINHA DE NYLON E ACABAMENTO COM VIÉS.				
10	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM PVC, FORRADA COM MALHA DE ALGODÃO, PALMA 46 CM, DEDOS E DORSO ÁSPEROS. APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS MECÂNICOS E RISCOS QUÍMICOS.	PAR	1200		
11	LUVA DE PROTEÇÃO EM MALHA NITRILON. FORRO 100% ALGODÃO REVESTIMENTO LÁTEX NITRÍLICO, BANHO TOTAL, ACABAMENTO LISO, PUNHO EM MALHA COM ELÁSTICO.	PAR	600		
12	LUVA DE LÁTEX DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS.	PAR	600		
13	ÓCULOS AMPLA VISÃO COM ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA DE PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE, LENTES EM POLICARBONATO, COM VENTILAÇÃO INDIRETA COMPOSTA DE DUAS VÁLVULAS NA PARTE SUPERIOR E DUAS VÁLVULAS NA PARTE INFERIOR, E VISOR ANTIEMBAÇANTE.	UND	200		
14	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTO, ARMAÇÃO E VISOR CURVOS CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO, COM PONTE E APOIO NASAL INJETADO DO MESMO MATERIAL E HASTES TIPO ESPÁTULA, CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO, FIXADAS AO VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS. COR: ESCURO.	UND	500		
15	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTO, ARMAÇÃO E VISOR CURVOS CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO, COM PONTE E APOIO NASAL INJETADO DO MESMO MATERIAL E HASTES TIPO ESPÁTULA, CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO, FIXADAS AO VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS. COR: INCOLOR.	UND	500		
16	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA (CIRCUM-AURICULAR), CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO RESISTENTE A CHOQUES MECÂNICOS, MONTADOS EM UMA HASTE-SUPORTE AJUSTÁVEL COM GUIAS DESLIZANTES, REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E NO INTERIOR DAS CONCHAS, COM ATENUAÇÃO MÍNIMA NRRSF 18 DB.	UND	360		
17	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG, CONFECCIONADO EM SILICONE DO TIPO INSERÇÃO, COM CORDÃO DE POLIPROPILENO, EM CAIXA COM CLIPE PARA ARMAZENAR O PRODUTO, COM ATENUAÇÃO MÍNIMA NRRSF 16 DB.	UND	250		
18	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO FACIAL TOTAL TIPO QUEIXO, COMPOSTA DE PEÇA FACIAL	UND	400		

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

	INTEIRA UTRAVUE, DE BORRACHA MACIA, RESISTENTES A PRODUTOS QUÍMICOS, ANTIALÉRGICO, SUSPENSÃO AJUSTÁVEL COM CINCO TIRANTES EM BORRACHA MACIA, A LENTE DE AMPLA VISÃO SER EM ACRÍLICO DE ALTO IMPACTO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, COMPATÍVEL COM O CARTUCHO SOLICITADO NO ITEM 21.				
19	CARTUCHO REDONDO GMB TIPO QUEIXO, CLASSE 2, PARA GASES ÁCIDOS (CLORO), COMPATÍVEL COM O RESPIRADOR FACIAL TOTAL SOLICITADO NO ITEM 20.	UND	1.000		
20	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PARA RETENÇÃO DE POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS, CLASSE P2, COM VÁLVULA, DOBRÁVEL.	UND	600		
21	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL COM DOIS FILTROS, COM O CORPO CONFECCIONADO EM ELASTÔMERO NA COR AZUL, DOTADO DE QUATRO HASTES, ONDE SÃO FIXADAS QUATRO FIVELAS PLÁSTICAS, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NA COR PRETA. ACOMPANHADO DE 2 FILTROS GMC-2 - VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS.	UND	300		
22	REPELENTE PARA PROTEÇÃO CONTRA INSETOS.	UND	500		
23	TALABARTE DUPLO EM Y COM ABSORVEDOR DE ENERGIA, CONSTITUÍDO POR CADARÇO TUBULAR DE POLIÉSTER COM 1,5 M DE COMPRIMENTO, UM GANCHO DE 18MM E DOIS GANCHOS COM ABERTURA DE 55 MM, COMPATÍVEL COM O CINTO DE SEGURANÇA SOLICITADO NO ITEM 26. DEVERÁ CONSTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	UND	40		
24	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER. POSSUI UMA ARGOLA EM "D" PARA CONEXÃO DORSAL, UTILIZADOS CONTRA QUEDAS. DUAS ARGOLAS EM "D" NAS LATERAIS PARA DESCANSO DOS CONECTORES DO TALABARTE. DOTADO DE CINCO PASSADORES EM AÇO PARA AJUSTE DO CINTO E FITA SECUNDARIA COM AJUSTE NA REGIÃO DO PEITORAL. FIVELAS DUPLAS PARA AJUSTES NA CINTURA E NAS PERNAS. DEVERÁ CONSTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	UND	30		
25	DISPOSITIVO TRAVA-QUEDA DE SEGURANÇA DE AÇO INOX, TIPO DOBRADIÇA. O SISTEMA POSSUI TRAVA INTERNA COM ESTRIAS ARREDONDADAS, ROLDANA GUIA A CORDA, DUPLA TRAVA DE FECHAMENTO DO CORPO, É UTILIZADO COM CORDA DE POLIAMIDA DE 12MM DE DIÂMETRO, CONECTADO AO CINTURÃO POR MEIO DE UM DISTANCIADOR, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER COM COSTURAS REFORÇADAS, GARANTINDO A SEGURANÇA DO USUÁRIO. ACOMPANHA MOSQUETÃO DE AÇO FORJADO TRAVA DUPLA, SENDO COMPATÍVEL COM O TALABARTE SOLICITADO NO ITEM 25.	UND	40		
26	PROTETOR FACIAL CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA, COM REGULAGEM DE TAMANHO	UND	150		

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

	ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES OU CATRACA. VISOR DE MATERIAL PLÁSTICO (POLICARBONATO) INCOLOR.				
27	CINTURÃO ABDOMINAL LOMBAR, ESTRUTURADOS COM BARBATANAS EM NYLON FLEXÍVEL E UMA PLACA DE BORRACHA SEMI - FLEXÍVEL (E.V.A) NA PARTE TRASEIRA PARA PROTEÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA REGIÃO LOMBAR. O CINTURÃO ACOMPANHA A ANATOMIA DO CORPO, OFERECENDO AJUSTE PERFEITO, PARA CONFORTO E SEGURANÇA.	UND	200		
28	CAPUZ DE SEGURANÇA AZUL (BONÉ ÁRABE) CONFECCIONADO EM BRIM, COM LOGOTIPO FRONTAL DA DESO, PARTE FRONTAL TIPO BALACLAVA, PALA TIPO BONÉ BICO DE PATO, ABA NAS LATERAIS, FECHAMENTO FRONTAL POR VELCRO. LOGOTIPO DIMENSÃO 3 CM X 10 CM.	UND	700		
29	COLETE SALVA VIDAS TIPO JALECO COM FAIXA REFLETIVA E OMBREIRAS REFORÇADAS: COSTURA EM "X ACABAMENTO EM VINIL PRETO PARA MAIOR CONFORTO E DURABILIDADE. POSSUI TRÊS FECHOS ACETAL 40 MM PARA AJUSTE DE CINTURA E PEITO, TIRANTE DE POLIPROPILENO PARA AJUSTE NA CINTURA E PEITO. HOMOLOGADO PELA MARINHA DO BRASIL.	UND	50		
30	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B TIPO ABA FRONTAL DE POLIETILENO PADRÃO ABNT NBR 8221, COM JUGULAR COSTURADAS NA SUSPENSÃO, COM PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA ACOPLADO, SEM PROTETOR FACIAL, COM LOGOTIPO FRONTAL DA DESO GRAVADO, COM SUSPENSÃO AJUSTÁVEL, CINTA COM ABSORVEDOR DE SUOR, REVESTIMENTO EM ESPUMAS, COM COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM QUATRO CLIPS DE PLÁSTICO E FIXADAS ATRAVÉS DE COSTURA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. LOGOTIPO DIMENSÃO 3 CM X 10 CM.	UND	50		
31	MACACÃO TYVEK - ESPECIAL - BRANCO, CAPUZ COM CORDÃO DE TYVEK, FECHAMENTO POR ZÍPER, ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS - TAMANHOS: M, G E GG.	UND	100		
32	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TREVIRA (FIOS DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE REVESTIDOS DE PVC) EM AMBAS AS FACES ACOPLADOS COM LUVAS DE PVC, BOTAS DE PVC E CAPUZ POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA, COM FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE VELCRO: TAMANHOS: 42 AO 46.	UND	50		
33	CALÇA TREVEIRA KP500 TIPO PIJAMA COM CADERÇO NA CINTURA COM BOTAS ACOPLADAS - TAMANHOS: 40 AO 45.	UND	80		
34	JOELHEIRA PARA MOTOQUEIRO. TAMANHO: G.	UND	100		
35	LUVAS ASW PARA MOTOQUEIRO. TAMANHO: M,	UND	100		

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

	G, GG.				
36	COTOVELEIRA PARA MOTOQUEIRO. TAMANHO G.	UND	100		
VALOR TOTAL DO LOTE I					

LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	BOTINA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM VAQUETA HIDROFUGADA CURTIDA AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO NO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, SEM BI-QUEIRA, ESPUMA NO DORSO DO COLARINHO, FECHAMENTO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, ADEQUADO PARA USO EM INDÚSTRIA, CONSTRUÇÃO CIVIL.	PAR	1.530		
2	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA NA COR PRETA, CANO LONGO, SEM FORRO INTERNO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE NA COR AMARELO.	PAR	990		
3	SAPATO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, COM ALMOFADA LATERAL, CADARÇO, SOLADO EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE OU MONO DENSIDADE, HIDROFUGADO.	PAR	315		
VALOR TOTAL DO LOTE II					

LOTE III

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	EXTINTORES DE INCÊNDIO CO ₂ DE 6 KG	UND	15		
2	PLACAS DE SINALIZAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO; E PERIGO: (CHOQUE ELÉTRICO, PRODUTOS QUÍMICOS) MATERIAL EM VINIL AUTOADESIVO OU PLÁSTICO - 35 X 25CM, COM IMAGEM E TEXTO;	UND	300		
3	PLACAS DE SINALIZAÇÃO: USO OBRIGATÓRIO (PROTETOR AURICULAR, AVENTAL, LUVAS, ÓCULOS DE SEGURANÇA, CAPACETE, BOTA DE SEGURANÇA, MÁSCARA RESPIRATÓRIA, ACESSO COM CINTO DE SEGURANÇA, COM MATERIAL EM PLÁSTICO - 45 X 30CM, COM IMAGEM E TEXTO;	UND	300		
4	PLACAS DE SINALIZAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO (ÁGUA, CO ₂ E PÓ QUÍMICO) E ALARME EM MATERIAL VINIL AUTOADESIVO FOTOLUMINESCENTE - 20 X 20CM;	UND	300		
5	PLACAS DE SINALIZAÇÃO: BANHEIRO MASCULINO E FEMININO, MATERIAL	UND	200		

Refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

	EM VINIL AUTOADESIVO - 15 X 15CM, COM IMAGEM E TEXTO.				
6	CONE DE SINALIZAÇÃO 75CM REFLETIVO, LARANJA E BRANCO EM CONFORMIDADE COM A NBR 15071.	UND	500		
7	CORDA DE POLIAMIDA TRANÇADA 12MM. ROLO COM 100 METROS.	RL	10		
8	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO DE ÁREA. ROLOS COM 200 METROS.	UND	1200		
9	TELA TAPUME DE POLIETILENO NA COR LARANJA, EM ROLOS COM 1,20 M DE LARGURA POR 50 M DE COMPRIMENTO.	RL	100		
VALOR TOTAL DO LOTE III					

* * * * *